

PORTARIA Nº 738/SIA, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Excluir o aeródromo privado Hidrelétrica de Jirau (RO) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00071.500074/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Hidrelétrica de Jirau;

II - código OACI: SWGF;

III - município (UF): Porto Velho (RO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 09° 17' 22" S / 064° 37' 30" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 369/SIA, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, Seção 1, Página 7.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO